



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1934/91.

Em, 02 de maio de 1.991.

Abre o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 688/90, de 30.12.90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - RÔDNER EXECUTIVO

II.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00 - Remuneração de Servigos Pessoais.....	R\$ 145.000,00
II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM E OBRAS RÚRIS	
3190.00 - Diversas Despesas de Custeio	
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 358.000,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4200.00 - IMMOBILIZACAO IMMOBILIZACAO IMMOBILIZACAO	
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 1.601.000,00
TOTAL	R\$ 2.104.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a emulação de parte da RESERVA DE CONTINGENCIA, de conformidade com o que preceitua a Lei Orçamentária/90, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 02 de maio de 1.991.

Reimundo Karolano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivalva Cruz

SEC. ADMINISTRACAO